

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº. 335/2010

Doutor Severiano, 15 de março de 2010.

Abre Crédito Especial para fim que
especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 411.184,12 (quatrocentos e onze mil cento e oitenta quatro reais e doze centavos) para fazer face às despesas com a construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, através de recursos de convênio celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

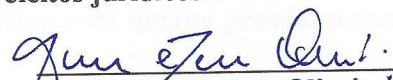
Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Projeto de Atividade 1053 – Convênio Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 15 de março de 2009.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta Data, 15/03/2010 - Eu, Francisco Neri de Oliveira - Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito